



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.619 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Teto M. da Média e Alta Complexidade – MAC	10.301.2013.3.003	33.90.30.00	016	25.000,00
			33.90.36.00	016	3.000,00
			33.90.39.00	016	26.000,00
			44.90.52.00	016	7.000,00
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Atenção Básica	10.301.2013.3.006	33.90.30.00	016	20.000,00
			33.90.39.00	016	8.000,00
	TOTAL				89.000,00

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de repasse financeiro da União.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 13 de dezembro de 2011.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal